



Decreto nº 527/2019

Damianópolis – GO 04 de outubro 2019.

Concede pensão vitalícia e temporária à Juliane Maria dos Santos e outra, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0048/2019, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º inciso II, da Constituição Federal, e os artigos 20, inciso I e artigo 37, inciso II, § 7º da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à companheira, Juliane Maria dos Santos, CPF: 035.867.011-01 e pensão temporária a filha menor, Larissa Santos Marinho, CPF: 072.364.641-47, por morte do servidor Adenilson Souza Marinho, CPF: 976.901.121-53, MF 06, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais): totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Nome: Juliane Maria dos Santos

Filiação: Júlio Pereira dos Santos e Maria Atila de Jesus

Data de Nascimento: 01/08/1986

Idade: 33 anos

Parentesco: Companheira

Tipo de pensão: Vitalícia

Proporção dos proventos: 50% R\$ 625,00



Nome: Larissa Santos Marinho

Filiação: Adenilson Souza Marinho e Juliane Maria dos Santos

Data de Nascimento: 09/10/2010

Idade: 8 anos

Parentesco: filha

Tipo de pensão: temporária **Finda em:** 09/10/2031

Proporção dos proventos: 50% R\$ 625,00

Total dos proventos rateado: 100% R\$ 1.250,00

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios entolecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de agosto de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal



Decreto nº 529/2019

Damianópolis – GO 10 de dezembro 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Francisca Martinho dos Santos Pimentel, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0038/2019, considerando o que dispõe o art. 6º e 7º da EC 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Francisca Martinho dos Santos Pimentel**, inscrito no CPF sob o nº 524.026.491-00 MF 146, ocupante do cargo de Professor NIII, nível “B”, com carga horaria de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 49.541,57 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.954,18 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** e **anuênio R\$ 856,71 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos: Totalizando o valor de R\$ 3.810,89 (três mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal



Decreto nº 530/2019

Damianópolis – GO 10 de dezembro 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Gonçalves Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0047/2019, considerando o que dispõe o art. 6º da EC 41/03, art. 32, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Gonçalves Silva**, casada, inscrito no CPF sob o nº 484.789.461-87 MF 282, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Prefeitura Municipal - Secretária Municipal de Educação com fundamento no artigo 6º da EC 41/03, art. 32, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007, com a seguinte composição:

Salario Contratual	R\$ 998,00
Total da quota do benefício	100% (cem por cento)
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 998,00

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são pela integralidade e paridade, fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Salario Contratual R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) Totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal



Decreto nº 531/2019

Damianópolis – GO 10 de dezembro 2019.

Concede pensão vitalícia e temporária à Maria das Graças dos Santos Rocha e outros, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0048/2019, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º inciso II, da Constituição Federal, e os artigos 20, inciso I e artigo 37, inciso II, § 7º da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à cônjuge, **Maria das Graças dos Santos Rocha**, CPF: 706.498.451-29 e pensão temporária aos filhos menores, **Luís Augusto dos Santos Rocha**, CPF: 076.247.041-02 e **Anna Luiza dos Santos Rocha**, CPF: 076.246.751-70, por morte do servidor **Isael Rodrigues da Rocha**, CPF: 013.651.751-03, MF 180, que era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais): totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Nome: Maria das Graças dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 16/11/1985

Idade: 33 anos

Na qualidade de: Esposa

Tipo de Pensão: Vitalícia.

Proporção dos Proventos: 50% R\$ 499



Nome: Luís Augusto dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 15/11/2006

Idade: 12 anos

Parentesco: filho

Tipo de pensão: Temporária **Finda em:** 15/11/2017

Proporção dos Proventos: 25% R\$ 249,50

Nome: Anna Luiza dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 18/11/2015

Idade: 03 anos

Parentesco: filho

Tipo de pensão: Temporária **Finda em:** 18/11/2036

Proporção dos Proventos: 25% R\$ 249,50

Total dos proventos rateado: 100% R\$ 998,00

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios entalecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal



Decreto nº 353/GP/2020

Damianópolis 02 de Janeiro 2020.

Declara Recesso de Férias nas repartições
Públicas Municipais no Período que
Menciona.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Gilmar José Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso de Férias nos órgãos e estabelecimentos que compõem a Administração Pública Municipal, o período compreendido entre os dias 02/01/2020 a 24/01/2020.

Parágrafo único – Ficam excepcionalizados do recesso, os atendimentos emergenciais, bem como os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte de urgência e emergência, coleta de lixo e saneamento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal



Decreto nº 534/2019, 31 de dezembro de 2019

“Exonera Servidor Comissionado que especifica.”

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, capítulo IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, a Sr^a. **Raquel Ferreira de Andrade** do cargo em comissão de **Assessor Especial V**, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Arquive-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 31 de dezembro de 2019.

Damianópolis, 60 anos de Emancipação Político Administrativa.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal